



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 1422/SRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução nº 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 07-01/0485/81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **GIRASSOL AEROTÁXI LTDA.**, CNPJ 04.026.183/0001-75, com sede social na cidade de Manaus / AM, como empresa de serviço aéreo de transporte público não regular de passageiro e carga na atividade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**  
Superintendente de Regulação Econômica  
e Acompanhamento de Mercado